



Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Fortaleza, 23 de Dezembro de 2009 - ANO II - Nº 190

CLIPPING JURIDICO & CORPORATIVO

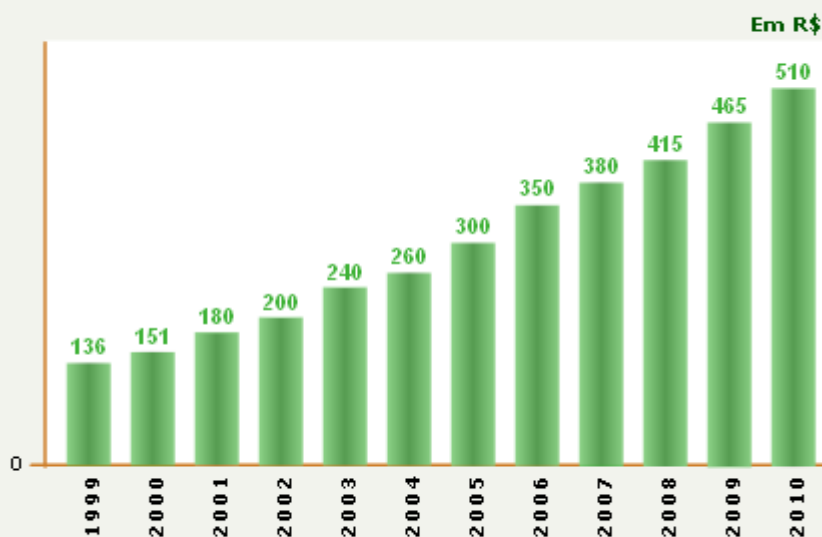
As notícias aqui divulgadas decorrem de informações obtidas nas fontes mencionadas, não cabendo ao elaborador deste clipping qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Lula assinou hoje MP que aumenta salário mínimo para R\$ 510

UOL NOTÍCIAS - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou nesta quarta-feira (23) medida provisória (MP) que aumenta o salário mínimo e outra MP que reajusta benefícios previdenciários de valores superiores. O salário mínimo foi fixado em R\$ 510, enquanto os demais benefícios da Previdência serão corrigidos em 6,14%. Os novos valores valem a partir de 1º de janeiro de 2010. As MPs serão publicadas amanhã do Diário Oficial da União (DOU).

SALÁRIO MÍNIMO NO BRASIL

Valor pago pelo governo nos últimos 10 anos



Fonte: Ministério do Planejamento

As duas MPs também estabelecem regras para reajustes em 2011. No caso do mínimo, a correção será feita com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2010 mais a variação do Produto Interno Bruto (PIB) de 2009, se positivo. Já os outros benefícios da Previdência serão reajustados pela soma do INPC de 2010 mais 50% do PIB de 2009, se positivo.

A MP do salário mínimo diz ainda que, até 31 de março de 2010, o Poder Executivo terá de enviar ao Congresso um projeto de lei com três propostas de regras de aumento do salário mínimo: uma para o período de 2012 a 2015, outra para 2016 a 2019 e uma terceira para 2020 a 2023.

Serviço disponibilizado aos associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Mínimo terá maior valor real em 24 anos

Segundo Dieese, salário se aproxima de patamar de 1986, quando congelamento de preços e abono valorizavam rendimento

FOLHA DE S.PAULO (DANILO VILELA) - O reajuste real de cerca de 6% que o governo deve conceder ao salário mínimo aproxima-o de seu maior patamar real em 24 anos, de acordo com estudo divulgado ontem pelo Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). A palavra final de Lula autorizando o aumento do mínimo para R\$ 510, conforme a **Folha** antecipou na edição de ontem, foi dada ao ministro Paulo Bernardo (Planejamento) na Base Aérea de Brasília, no final da tarde de ontem. Ficou acertado que Lula assina hoje a medida provisória. Com os R\$ 510 que devem vigorar a partir de janeiro, o mínimo, que indexa os rendimentos de cerca de 46 milhões de pessoas, avizinha-se do valor vigente em 1986, proporcional a cerca de R\$ 520 atuais. Naquela época, o Plano Cruzado, introduzido pelo governo Sarney, controlou temporariamente a hiperinflação e concedeu abono ao salário mínimo. Em seguida, porém, os fracassos de sucessivos pacotes econômicos em deter a inflação levaram-no, em 1995, ao seu menor valor real, equivalente hoje a apenas R\$ 251. O estudo indica ainda que a relação entre o valor do novo mínimo e o da cesta básica será a mais favorável desde 1979. Com R\$ 510, o consumidor poderá adquirir 2,17 cestas básicas em 2010, ante duas no ano passado e apenas 1,02 em 1995.

"COMPENSAÇÃO": Em relação aos impactos macroeconômicos do reajuste, estima-se em R\$ 26,6 bilhões o montante injetado na economia e em R\$ 7,7 bilhões o incremento na arrecadação tributária sobre o consumo. Se fosse seguida a regra de aumento aplicada desde 2007, que toma por base a inflação do período mais o crescimento do PIB de dois anos antes, o valor do novo mínimo seria de cerca de R\$ 507. O governo atribui o arredondamento a dificuldades relacionadas com as máquinas de saque, que em geral trabalham com cédulas de R\$ 10. Para o técnico do Dieese José Silvestre, porém, esse arredondamento pode ter sido motivado pela perspectiva de crescimento zero do PIB neste ano. "Como o aumento real é calculado a partir do PIB de dois anos atrás, em 2011 o ganho será praticamente nulo. O acréscimo de R\$ 3 pode ser uma tentativa de compensação", diz. Responsável pelo estudo, o Dieese é formado por centrais sindicais que, a partir de 2004, participaram de campanhas pela valorização do mínimo.

Receita vai pedir notas fiscais de empresas que dão entrada em créditos de PIS/Cofins

AGÊNCIA BRASIL - As empresas que pedirem a compensação de crédito de PIS/Cofins precisarão enviar à Receita Federal um arquivo eletrônico com as notas fiscais antes de terem o requerimento analisado. A obrigação valerá a partir de fevereiro e foi publicada segunda-feira passada (21), em instrução normativa, no Diário Oficial da União.

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Atualmente, as empresas que fazem o pedido têm as notas fiscais analisadas apenas quando as delegacias regionais da Receita requerem os documentos caso constatem alguma suspeita na análise. Nesse caso, as empresas recebem uma intimação e são obrigadas a apresentar o arquivo eletrônico.

De acordo com Carlos Roberto Occaso, assessor do gabinete do secretário da Receita, a nova exigência tem como objetivo evitar fraudes nos pedidos de compensação de PIS/Cofins. "Como a comprovação do crédito passará a ser feita previamente, a fiscalização ficará mais rigorosa e a análise dos pedidos também será mais rápida", afirmou.

Quando o novo sistema entrar em vigor, explicou Occaso, o órgão levará em torno de três meses para verificar a procedência do pedido de compensação. O assessor disse não ter uma estimativa do tempo atual de análise, mas afirmou que a Receita tem até cinco anos para tomar uma decisão sobre a validade do pedido.

Segundo ele, o envio antecipado só valerá para as empresas que já são obrigadas a registrar as notas fiscais em arquivos eletrônicos. A medida atingirá até 150 mil empresas que declaram imposto com base no lucro real. "Quem declara pelo lucro real são as maiores empresas, que têm estrutura contábil", comentou.

"O crédito de PIS/Cofins só pode ser pedido por empresas que declaram pelo lucro real e essas empresas já são obrigadas a manter registros eletrônicos das notas fiscais. O que a gente determinou é o envio desses arquivos, ao fazer o pedido de compensação", explicou.

Os pedidos de compensação de PIS/Cofins movimentam valores expressivos. Desde 2006, a Receita recebeu 72,2 mil pedidos, que representam até R\$ 26,7 bilhões a menos em tributos pagos. Occaso não informou quanto desses requerimentos foram aprovados.

Por meio dos pedidos de compensação, as empresas podem abater de futuros tributos quantias que declararam ter pagado a mais para a Receita Federal. No caso de PIS/Cofins, a compensação vale para as empresas abrangidas pelo regime não cumulativo, no qual podem deduzir do tributo os gastos com matérias-primas.

A compensação é concedida automaticamente e a empresa deixa de pagar parte do imposto devido. Só depois, o órgão analisa a validade do pedido e, caso seja constatada fraude, a empresa tem de pagar o valor do crédito compensado, acrescido de multa de 150%.

A instrução normativa trouxe outra novidade. A empresa que tiver o pedido de compensação não aprovado receberá multa de 75%. Com a nova regra, a empresa que entregar o arquivo eletrônico das notas fiscais com erros será punida, mesmo que posteriormente consiga comprovar a validade do crédito tributário.

Contrato de experiência com empregado que já tinha exercido a mesma função na empresa caracteriza fraude

NOTÍCIAS TRT 3ª REGIÃO - Acompanhando o voto da juíza convocada Ana Maria Amorim Rebouças, a 8ª Turma do TRT-MG decidiu invalidar o contrato de experiência celebrado entre as partes, convertendo-o em contrato por prazo indeterminado, com a condenação das reclamadas ao pagamento das parcelas salariais e rescisórias decorrentes da dispensa sem justa causa. Isto porque,

Serviço disponibilizado aos associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

foram detectadas irregularidades no contrato firmado entre as partes, como forma de burlar a legislação trabalhista, desvirtuando a função do contrato de experiência.

No caso, foram celebrados cinco contratos de experiência no espaço de menos de seis meses, sendo que somente no primeiro foram cumpridas as formalidades legais exigidas. Nesse contexto, ficou comprovado que o pedreiro já havia trabalhado antes para as mesmas reclamadas e os novos contratos de experiência foram firmados para o desempenho da mesma função anteriormente executada.

Pelo **artigo 452** da CLT, deve existir um prazo superior a seis meses entre as contratações por prazo determinado, requisito que não foi observado pelas empresas. Além disso, a relatora, interpretando a alínea "c", do parágrafo 2º, do **artigo 443** e o parágrafo único, do **artigo 445**, da CLT, salientou que o objetivo do contrato de experiência é avaliar se o trabalhador tem o perfil exigido pelo empregador para o desempenho da função.

"Nessa esteira, o contrato de prova, como espécie legal, apresenta o escopo de avaliar o desempenho funcional do empregado, não só do ponto de vista da execução das incumbências propriamente ditas, mas também da inserção social do trabalhador no empreendimento, na observância dos procedimentos desenvolvidos na prática do labor. Ora, a presunção, por via de consequência, é de que o empregador não contrataria novamente um empregado que não atendeu às suas expectativas, estando caracterizada fraude à lei as demais contratações por experiência, pois não atendido o escopo celetista." - frisou a juíza, declarando a nulidade dos quatro contratos de experiência e condenando solidariamente as rés ao pagamento do aviso prévio correspondente ao período e os respectivos reflexos.(RO nº 00498-2008-144-03-00-2)

Bolsa Família atinge 14 milhões nas capitais

VALOR ERita de Cássia da Silva Rosa Gonçalves tem o coração grande como seu nome, em mais de um sentido. Um deles é o motivo pelo qual ela tornou-se elegível para receber R\$ 62 mensais de benefício do programa Bolsa Família . Rita tem hipertrofia cardíaca, popularmente conhecida como coração grande, o que a impede de trabalhar regularmente, embora só tenha 52 anos. "Faço faxina leve", conta com seu jeito bonachão e envolvente, conformada com a doença, mas não com a miséria, o que a torna uma espécie de líder informal do Bairro da Paz, eufemismo para denominar o morro sem calçamento, sem esgoto, sem água e luz regulares onde vive precariamente com a família no município de Queimados, um dos mais pobres da Baixada Fluminense.

Ela representa uma das 3.267.886 de famílias das capitais brasileiras, periferias e regiões metropolitanas que receberam o Bolsa Família em novembro deste ano, número equivalente a 26,3% do total de beneficiários do programa que hoje atende a 12,4 milhões de famílias. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE referente a 2008, nas famílias mais pobres, que ganham até um quarto de salário per capita (R\$ 116,25) por mês, a média de moradores por domicílio é de 4,8 na região Norte, 4,3 no Nordeste e 4,2 no Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Isto significa que havia, em novembro, 14,06 milhões de pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família nas capitais e periferias, 18,7% dos seus 75,1 milhões de moradores.

Serviço
disponibilizado aos
associados de:





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

Rita tem duas filhas, casadas e beneficiárias do programa, e um filho de 22 anos, que vive com ela e o pai, Luís Gonçalves, 71, aposentado por invalidez desde 1979. A casa não tem mais de 30 metros quadrados, divididos em um quartinho, saleta, cozinha e banheiro (com fossa) microscópicos. As janelas são cortinas de plástico. A sala e o quarto têm piso de cimento, o restante é de terra batida. Em volta, árvores frutíferas suavizam o panorama de carência extrema.

Jardel Gonçalves, o filho, tem o ensino médio completo e curso de técnico em computação, mas ganha R\$ 600 por mês como operário em uma fábrica de reciclagem de papel, pedalando diariamente 22 quilômetros para ir ao trabalho e voltar. Das irmãs, a mais nova, Jalda, 25, é professora formada (curso normal), mas não tem emprego. Mora "de favor" na casa da sogra, no bairro de Comendador Soares, periferia de Nova Iguaçu, com o marido, que faz biscates, e a filha Camile, de um ano. Recebe R\$ 68 de benefício

A outra, Taís Rabelo, 27, desempregada como o marido, mora perto da mãe, tem um filho de sete anos, recebe R\$ 90 por mês do Bolsa Família e estuda literatura em uma faculdade privada no bairro de Campo Grande (zona oeste), financiada pelo Programa Universidade para Todos (Prouni). O transporte para a faculdade é o principal destino do dinheiro do programa. Articulada, Taís ironiza: "Isso aqui é um recanto para quem não tem casa". E, séria, sobre o Bolsa: Não é uma esmola, mas também não garante dignidade. Emprego é que garante. E a irmã Jalda: "Ninguém quer Bolsa Família não, a gente quer emprego, mas se estão dando o Bolsa Família, a gente pega, que a gente não é maluca".

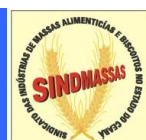
A casa da família de Rita de Cássia é precária, mas não faltam os principais eletrodomésticos e eletrônicos existentes em qualquer casa de classe média. Geladeira, TV, telefone celular, forno de microondas... Tudo distribuído, num arranjo improvável, em um espaço onde falta lugar até para dormir.

"A pobreza urbana é diferente da rural. Não há fome nas grandes cidades brasileiras, exceto, talvez, no Nordeste. As necessidades são outras, habitação, saúde, educação, saneamento.", diz Sergei Soares, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Para ele, o fato de contarem com alguns confortos modernos não significa que os pobres das regiões urbanas não precisem do Bolsa Família, embora o programa não tenha sido desenhado para resolver seus problemas.

Soares considera que a distribuição do benefício nas capitais e periferias está abaixo das necessidades das populações, fato confirmado pela base de dados do próprio Ministério do Desenvolvimento Social, responsável pela gestão do programa. A cidade de São Paulo é o exemplo mais gritante. Segundo estimativas do ministério, baseadas nas projeções do IBGE, a capital paulista possui 327.188 famílias pobres, dentro do perfil Bolsa Família, mas em novembro apenas 155.183 estavam aptas a receber o benefício.

O problema, segundo o ministério, é de gestão, a cargo da prefeitura. Por não conseguir alcançar o mínimo de 0,60 do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), criado para medir o gerenciamento do

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

cadastro do Bolsa Família pelas prefeituras, São Paulo deixa de receber mensalmente R\$ 713,15 mil a que teria direito. O IGD de São Paulo é de 0,48.

Vladimir Cesar Valentim, coordenador de gestão de benefícios da Secretaria de Assistência Social da prefeitura de São Paulo, a cidade deixava de atender 50 mil famílias, número menor que o indicado pelo ministério. Segundo ele, havia 250 mil famílias com o perfil de beneficiárias, mas apenas 200 mil eram atendidas. Após recadastramento, o número de atendidos caiu para 155.183. Além disso, partir de maio, o governo federal ampliou o alcance do programa e a cidade ganhou 120 mil novas vagas, chegando ao número indicado pelo ministério.

Os números existentes no site do ministério às vezes enganam. Brasília, que tem 108.119 famílias pobres e em condições de receber o Bolsa, teve apenas 30.358 famílias beneficiadas em novembro, mas não se trata de outro caso de má gestão de cadastro. Há um "acordo de pactuação" entre o ministério e o Distrito Federal, pelo qual uma parte das famílias é atendida pelo próprio governo distrital. Brasília tem a menor parcela relativa da população atendida pelo programa, apenas 4,89%.

De modo geral, as estimativas de pobreza e o número de beneficiários ficam próximos, e em alguns casos, como o de Recife (116.377 famílias pobres e 125.830 recebendo o Bolsa), há até mais gente recebendo o benefício do que o total estimado.

Para Soares, os dados para a medição da pobreza são os melhores possíveis, dadas as imprecisões de estimativas baseadas em um recenseamento realizado há quase dez anos (2000). O problema maior, segundo ele, é conceitual e independe de gestão: "Por não ser um direito assegurado por lei, tem gente que fica de fora."

Oração Nossa para um Natal renovado na fé

Senhor,
ensina-nos a orar sem esquecer o trabalho,
a dar sem olhar a quem,
a servir sem perguntar até quando,
a sofrer sem magoar seja a quem for,
a progredir sem perder a simplicidade,
a semear o bem sem pensar nos resultados,
a desculpar sem condições ,
a marchar para a frente sem contar os obstáculos,
a ver sem malícia,
a escutar sem corromper os assuntos,

**Serviço
disponibilizado aos
associados de:**





Clipping Jurídico Corporativo

Elaboração : Sebastião Gomes de Medeiros NETO

Advogado (OAB-CE 19.491), Administrador (CRA-CE 6.993); Mediador Trabalhista (Convenções e Acordos Coletivos) credenciado pela DRT-CE ; Membro suplente do Contencioso Tributário da SEFAZ-CE.

www.netomedeiros.com.br

e-mail : sgmneto@yahoo.com.br

Tel. (85) 8732-1538

a falar sem ferir,
a compreender o próximo sem exigir entendimento,
a respeitar os semelhantes sem reclamar consideração,
a dar o melhor de nós, além da execução do próprio dever
sem cobrar taxas de reconhecimento.

Senhor,
fortalece em nós a paciência para com as dificuldades
dos outros, assim como precisamos da paciência dos outros
para com as nossas próprias dificuldades.
Ajuda-nos para que a ninguém façamos aquilo
que não desejamos para nós.
Auxilia-nos sobretudo a reconhecer que a nossa
felicidade mais alta será invariavelmente
aquela de cumprir os desígnios, onde e
como queiras, hoje, agora e sempre.

Emmanuel
(Mensagem psicografada por Chico Xavier)

Serviço
disponibilizado aos
associados de:

